

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 25/2017

PROCESSO Nº 2016.52.1204326PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 30/2016, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão, poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 02 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 02 de maio de 2017.

LOCAL: no Auditório, 3º andar, na sede do IPASEM-NH.

Novo Hamburgo/RS, 12 de abril de 2017.

ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente

EDITAL Nº 25/2017

PROCESSO Nº 2016.52.1204326PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 30/2016, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão, poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 02 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 02 de maio de 2017.

LOCAL: no Auditório, 3º andar, na sede do IPASEM-NH.

1 - ANEXOS

1.1 - São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo VII - Modelo de Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Arte/Modelo dos Impressos.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS** para atender a necessidade do Setor de Almoxarifado do Instituto, de acordo com as especificações descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão todas as pessoas jurídicas interessadas, enquadradas como Microempresa (**ME**) e Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos.

3.2 – Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1 - As pessoas jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2 - As pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas.

3.2.3 - As empresas que estiverem em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.2.4 – As pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.2.5 - Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.2.6 - Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

3.3 – É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4 – DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1 – A sessão do Pregão será pública, dirigida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio, realizar-se-á no local, dia e horário determinados no preâmbulo deste edital e seguirá as seguintes etapas:

- 4.1.1 Abertura;
- 4.1.2 Credenciamento dos licitantes e seus representantes;
- 4.1.3 Recebimento dos envelopes dos licitantes e da Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação - Anexo IV;
- 4.1.4 Rubrica dos envelopes;
- 4.1.5 Abertura dos envelopes das propostas comerciais;
- 4.1.6 Rubrica, análise e classificação das propostas comerciais;
- 4.1.7 Declaração dos licitantes classificados;
- 4.1.8 Etapa de lances verbais e negociação;
- 4.1.9 Análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor;
- 4.1.10 Declaração do licitante vencedor;
- 4.1.11 Interposição de recursos ou, na falta deles, adjudicação à vencedora;
- 4.1.12 Elaboração de ata circunstanciada; e
- 4.1.13 Encerramento da sessão.

4.2 – É facultado à Pregoeira, alterar/incluir etapas e procedimentos nos itens supracitados (4.1.1 a 4.1.13), se necessário for, para promover diligências, solicitar pareceres, assessoria técnica e/ou jurídica, e dirimir quaisquer dúvidas que se apresentem na sessão pública.

4.3 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

5 - DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante poderá se apresentar com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder a todos os atos e efeitos previstos neste Edital, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional.

5.2 - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento, conforme modelo do Anexo III (original ou cópia autenticada), firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da mesma (sócio-administrador), a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório **(fora dos envelopes)**.

5.3 - O Credenciamento da Licitante dar-se-á da seguinte forma:

5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal (**sócio-administrador**), deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devendo ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional conforme item 5.1; **(fora dos envelopes)**

5.3.2 - Caso o representante **não seja sócio-administrador** o seu credenciamento far-se-á mediante:

5.3.2.1 - Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo III – original ou cópia autenticada), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada), antes da abertura dos envelopes **(fora dos envelopes)**, ou

5.3.2.2 - Instrumento Público de Procuração (original ou cópia autenticada), que conceda ao representante poderes legais **(fora dos envelopes)**, ou

5.3.2.3 - Instrumento Particular de Procuração (original ou cópia autenticada), com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais **(fora dos envelopes)**, sendo que:

- a) Se for concedido **por sócio-administrador**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 5.3.2.1. **(fora dos envelopes)**
- b) Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-administrador, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição. **(fora dos envelopes)**
- c) Independente do tipo do documento apresentado para o Credenciamento (Carta de Credenciamento, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração), o representante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional conforme item 5.1, juntamente com cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante;

5.3.3 - O Credenciamento juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos, e deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora dos envelopes da proposta financeira e da documentação de habilitação.

5.3.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.3.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos.

5.3.6 - A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando a sua inabilitação em razão desse fato. Porém, se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lances verbais e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira, pois não terá como manifestar intenção de recurso, nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

5.3.7 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como o documento de identificação do representante deverão ser apresentados, no início da sessão pública, fora dos envelopes de proposta e documentação, no local, data e horário estabelecidos no Edital.

5.3.8 – Qualquer cidadão poderá assistir à sessão pública de acordo com o Art 4º da Lei nº 8.666/93. Entretanto, a pessoa que estiver apenas como ouvinte não poderá se manifestar a fim de não interferir, perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.4 – Nas situações mencionadas nos itens 6.2 e 6.2.1, ou seja, no caso de entrega dos envelopes por remessa postal ou outro meio que não seja o seu representante legal, o credenciamento da licitante se dará através do envio de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social quando a proposta e demais documentos estiverem assinados pelo sócio administrador (representante legal), e quando assinado por pessoa que não seja o sócio administrador o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá vir acompanhado de instrumento público ou particular de procuração para efeitos de comprovação dos poderes para assinar tais documentos, nos termos dos itens 5.3.2.2 e 5.3.2.3. Nessa hipótese, referidos documentos deverão ser enviados juntamente com a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação – Anexo IV e com os envelopes nº 01 e nº 02, porém fora dos mesmos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO IV

6.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, após abertura da sessão e do credenciamento, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas (ouvintes) que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá:

6.1.1 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação – Anexo IV **(FORA DOS ENVELOPES)**;

6.1.2 - As propostas comerciais **(ENVELOPE Nº 01)**;

6.1.3 - Documentação exigida para habilitação **(ENVELOPE Nº 02)**

6.2 - A entrega dos envelopes deverá ser realizada pessoalmente à Pregoeira, ou por remessa postal, não sendo admitido o envio por telex, fax ou por quaisquer outros meios que não os expressamente indicados neste Pregão. Se a opção for por remessa postal ou outro meio que não seja o seu representante legal, o recebimento dos envelopes deve ocorrer até o dia e horário especificado, sob pena de não participar da licitação. Caso o proponente não compareça, mas envie os envelopes dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo a Pregoeira de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

6.2.1 – Ainda no caso de entrega dos envelopes por remessa postal ou outro meio que não seja o seu representante legal, a declaração mencionada no item 6.1.1, conforme Anexo IV, e os demais documentos mencionados no item 5.4, deverão ser enviados juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02, porém fora dos mesmos.

6.3 - Os participantes do certame deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes, o primeiro contendo a proposta de preços e o segundo contendo os documentos de habilitação.

6.4 - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.5 - Deverão constar na parte externa e fronteira dos envelopes as seguintes inscrições:

No primeiro envelope:

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO IPASEM-NH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)
CNPJ PROPONENTE
TELEFONE PROPONENTE
ENVELOPE N º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

No segundo envelope:

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO IPASEM-NH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)
CNPJ PROPONENTE
TELEFONE PROPONENTE
ENVELOPE N º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O ENVELOPE Nº 01, deverá conter:

7.1.1 - A proposta financeira (conforme Modelo do Anexo II), a qual deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa. A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante, o nome completo de seu(s) representante(s) legal(is), endereço atualizado, telefone e e-mail.

7.1.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, e conter os valores em moeda corrente **(com apenas duas casas após a vírgula)**, em algarismos, para a contratação dos serviços descritos no objeto, conforme modelo do Anexo II. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.

7.1.3 - Na elaboração de suas propostas, os participantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes

para o fornecimento dos materiais impressos que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante. **O MENOR PREÇO GLOBAL** será considerado para a fase de lances. Portanto, nos preços propostos deverão estar contempladas quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, abatimentos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a venda.

7.1.4 – As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos.

7.1.5 – A empresa proponente deverá apresentar, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob pena de desclassificação, **os seguintes documentos: (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS)**

7.1.5.1 - Certidão atualizada (expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Títulos e Documentos de Registros de Pessoas Jurídicas, comprovando referido enquadramento; e **(dentro do envelope proposta de preços)**

7.1.5.2 – Declaração conforme modelo do Anexo VIII, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. (dentro do envelope proposta de preços)**

7.1.6 – Serão **desclassificadas** as propostas que contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.1.7 – Recomenda-se que as páginas da proposta de preços e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

7.1.8 – Serão desconsideradas, para efeitos de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, serão assinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

8.2 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem devidamente representadas e demais pessoas que queiram assistir o ato, a Pregoeira procederá à abertura da sessão, credenciamento dos licitantes e seus representantes, recebimento dos envelopes dos licitantes e da declaração do Anexo IV.

8.2.1 – Conforme item 4.3 deste Edital, declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

8.3 – Após a rubrica dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 – Proposta de Preços.

8.4 - O conteúdo do envelope nº 01 (Proposta de Preços) será examinado por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio que procederão à análise dos mesmos verificando sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.4.1 – Após a apresentação da proposta de preços, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.5 - O envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), já rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes presentes, ficará sob a guarda da primeira.

8.6 - Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e seus Anexos e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

8.7 – A proposta e demais documentos apresentados em desacordo com as condições especificadas neste edital serão desclassificados/inabilitados pela Pregoeira.

8.8 – Ocorrendo divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, a Pregoeira decidirá pelo valor por extenso, e entre unitários e totais, decidirá pelo valor unitário.

8.9 – Serão classificados pela Pregoeira, para a fase de lances, entre os credenciados, o proponente da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação à de menor preço.

8.10 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no item supra, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluída a de menor valor, para que seus credenciados participem dos lances verbais.

8.11 – Definida a classificação dos proponentes, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.12 – A Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de preço, e sempre com valor inferior ao do último lance ofertado, podendo ainda, a Pregoeira, estabelecer parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais deverão ser reduzidos e ainda sobre o tempo que poderão dispor os proponentes para oferecê-los.

8.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

8.13.1 – **Será permitida, uma única vez, ao licitante que assim o requerer, ofertar lance superior ao da proposta melhor classificada, mas inferior ao seu último lance, para fins de consignação na planilha de preços, visando à classificação final das propostas.**

8.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.15 – No caso de empate das propostas escritas, e estas se enquadrarem no disposto dos itens 8.9 e 8.10, todas serão consideradas para efeitos de lances verbais.

8.16 – Em se tratando de equivalência dos valores apresentados será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta/lances.

8.17 – Ato contínuo, declarada encerrada a etapa competitiva, proceder-se-á a ordenação das propostas para análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 - Não sendo possível a conclusão da análise de aceitabilidade na própria sessão do Pregão, esta será interrompida e retomada oportunamente a critério do IPASEM-NH.

8.19 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/valor e documentos de habilitação que atendam as condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.20 – Nas situações previstas nos itens **8.17** e **8.19**, a Pregoeira poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.

8.21 – Encerrada a fase de classificação das propostas, sendo aceitável a proposta de melhor preço, dar-se-á início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências do Edital e seus Anexos.

8.22 – Constatado o atendimento pleno das exigências de habilitação do instrumento convocatório, o licitante da proposta de menor preço será declarado vencedor.

8.23 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, determinar a complementação de insuficiências, ou, ainda determinar correções de caráter formal, que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que o licitante possa satisfazer às exigências dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.24 – Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões,

devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.25 – A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

8.26 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.27 – Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.28 – Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário será convocado para a entrega dos materiais, no prazo estabelecido no item 13.

8.29 – Quando o proponente vencedor não apresentar os documentos exigidos/entregar os materiais, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.30 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar os materiais, aplicar-se-á o disposto no item **8.19**.

8.31 – Será disponibilizado, oportunamente, aos proponentes o exame das propostas e documentos apresentados, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que julgar conveniente, sendo intempestiva e consequentemente inatendível, qualquer reclamação anterior ou posterior.

8.32 – Tais observações serão devidamente registradas em ata, reservando-se à pregoeira, a decisão de levá-las ou não em consideração, justificadamente.

8.33 – Ao final da licitação será lavrada ata circunstanciada do ato, conforme item 8.1, a qual conterá as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos licitantes, devendo ser assinada, após lida e aprovada por todos, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

8.34 – Quando houver planilha de classificação da fase de lances apartada da ata da sessão, considerar-se-á como anexo da referida ata, devendo ser igualmente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

8.35 – O licitante vencedor, em até 03 (três) dias úteis da sessão do pregão, deverá entregar a Proposta de Preços devidamente adequada à fase de lances (valores unitários, valor total e global), preenchida conforme modelo demonstrado no Anexo II deste Edital, no seguinte endereço:

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO IPASEM-NH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
RUA 05 DE ABRIL, Nº 280 – BAIRRO RIO BRANCO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP 93310-085

8.36 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Conforme especificado no item 5.3.6 deste edital, se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira, pois não terá como manifestar intenção de recurso.

9.2 – De acordo com o item 8.24, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 – As razões recursais, bem como contrarrazões, deverão ser entregues por escrito, no Setor de Protocolo do Instituto, no endereço da sede do IPASEM-NH indicado no preâmbulo deste Edital, e dirigidos, por intermédio da Pregoeira, à Autoridade Competente, registrando-se a data e hora de sua entrega, mediante protocolo, respeitado o horário de expediente das 8h às 11:30h e das 13h às 17:30h, **OU**, por e-mail, através do endereço eletrônico cq@ipasemnh.com.br, observados os mesmos prazos e horários.

9.3 – Considerando o item 8.25, a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – A manifestação das intenções do recurso deverá ser feita na própria sessão do Pregão e será reduzida a termo em ata.

9.6 - Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública, registradas em ata.

9.7 – Os recursos contra decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

10.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

10.2 – As petições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico cg@ipasemnh.com.br, as quais serão remetidas para o Setor de Protocolo do Instituto para posterior análise da Pregoeira e equipe de apoio.

10.3 – Caberá à Pregoeira manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliada pelo setor técnico competente quando necessário, encaminhando-a, em seguida, à autoridade do IPASEM-NH para proferir a decisão.

10.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5 – Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

10.6 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cg@ipasemnh.com.br.

10.7 – As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17:30h).

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – Para a habilitação, **ENVELOPE Nº 02**, será exigida a documentação a seguir descrita:

11.1.1- Habilitação jurídica

11.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.1.5 - Declaração de Idoneidade conforme modelo Anexo V;

11.1.1.6 - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI;

11.1.1.7 - Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH, conforme modelo Anexo VII.

Caso os documentos mencionados nos itens 11.1.1.1 à 11.1.1.4 forem apresentados no CREDENCIAMENTO, não é necessária sua apresentação com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

11.1.2 - Qualificação Técnica

11.1.2.1 – Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do fornecimento/serviço compatível com o objeto licitado.

11.1.2.1.1 – O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Pregoeira, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, para solicitar informações que julgue relevantes, podendo inclusive, se necessário for, requerer a comprovação mediante a apresentação de documentos e/ou visita às pessoas jurídicas que os expediram.

11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

11.1.3.1 - Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade é de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sessão pública.

11.1.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.1.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.1.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.4.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.1.4.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

11.1.4.5 - Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

11.1.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

11.1.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.1.5 – Serão consideradas, para a habilitação (documentos item 11 e seus subitens), somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias corridos antes da data da sessão pública.

11.1.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11.1.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, ou por cópia autenticada pelo servidor do Instituto/Setor de Protocolo (desde que acompanhadas pelos documentos originais), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitos documentos expedidos pela internet, desde que apresentem a possibilidade de comprovação da informação neles constantes. **Salienta-se que no caso de cópia autenticada por servidor do Instituto, estas deverão ser feitas no Setor de Protocolo até o último dia útil anterior à data para recebimento das propostas.**

11.1.7.1 – Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na sessão do Pregão, para autenticação por servidor do IPASEM-NH.

11.1.8 - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.1.9 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

11.1.9.1 – Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

11.1.10 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua proposta e habilitação, será, obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir Nota Fiscal/fatura correspondente à execução do objeto.

11.1.11 – Os envelopes nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, dos licitantes porventura não classificados, ficarão à disposição dos mesmos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, sendo arquivados junto ao processo após o decurso deste prazo.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Não havendo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a posterior homologação do procedimento licitatório.

13 – DOS PRAZOS

13.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, tanto para os itens da dotação da Assistência quanto da Previdência.

13.2 – Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Arte/Modelo dos Impressos – Anexo IX e na Proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 – O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 10 dias a contar da data da entrega.

14.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido, até o 5º (quinto) dia útil a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais.

14.3 – Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme

alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

14.4 – O preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/93, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura (em até 15 dias), desde que atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH.

14.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, a mesma ficará pendente com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.02650.1101 - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Previdência:

1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156.02650.1099 - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

16 - DAS SANÇÕES

16.1 – O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

16.1.1 - advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;

16.1.2 - multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso na entrega do objeto ou por irregularidade constatada;

16.1.3 - multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do objeto;

16.1.4 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito à Pregoeira, através do e-mail cq@ipasemnh.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, respeitado o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17:30h).

17.2 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.3 - A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente edital.

17.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 – A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9 – A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.10 – É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

17.11 – Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento sobre a realização dos serviços prazos e demais condições do objeto deste Edital.

17.12 – O Edital e os Anexos do presente Pregão, bem como acompanhamento de solicitação de esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame, poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br.

17.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.14 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

17.15 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Instituto, conforme caput e parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

17.16 - O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 12 de abril de 2017.

**JULIANA ALMEIDA
PREGOEIRA**

**ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE**

ANEXO I

PROCESSO Nº 2016.52.1204326PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de impressos gráficos para atender a necessidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – IPASEM-NH.

O objeto deste certame é composto por 23 itens, conforme descrições e quantidades constantes na tabela a seguir e de acordo com o modelo utilizado e disponibilizado pelo Instituto para cada um dos itens:

Item	Código	Material	Descrição	Dotação	Quant. Total
1	40635	IMPRESSO: AUTORIZAÇÕES MÉDICAS CAIXA COM 3000 FOLHAS	Papel sulfite branco 63 g	Assistência	20
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)		
			Microserrilhado ao meio na horizontal		
			Com marca d'água do logotipo em cada metade da folha		
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm		
2	11602	IMPRESSO: CAPA PROCESSO AZUL	Cartolina azul 180 g	Assistência 3000 Previdência 3100	6100
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor) na capa e contra capa sem impressão		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Tamanho total: 50 cm x 33 cm com 3 vincos, sendo 1 vinco central, aos 25 cm e 2 vincos a 3 cm deste primeiro, sendo um à esquerda e outro à direita, conforme modelo.		
Cintadas de 100 em 100 capas					
3	11603	IMPRESSO: CAPA PROCESSO CONTÁBIL	Cartolina azul 180 g	Assistência	50
			Impressão na capa C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor) e contra capa sem impressão		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Tamanho 22 cm x 33 cm		
			Perfurada (dois furos)		
Cintadas de 10 em 10 capas					

4	12234	IMPRESSO: CONTROLE PARA REVISÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	30
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 29,7 cm x 21 cm		
5	31685	IMPRESSO: DESPACHO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência 65 Previdência 65	130
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas		
			Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm		
6	12235	IMPRESSO: ENC. MÉDICO CONTINUIDADE DE TRATAMENTO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	100
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21,5 cm x 9,5 cm		
7	11753	IMPRESSO: ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM TIMBRE	Papel sulfite branco 75g	Assistência	800
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0		
			Tamanho do envelope fechado 23 cm x 11,5 cm		
8	65755	IMPRESSO: FICHA CADASTRAL	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	15
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21 cm X 15,5 cm		
9	11979	IMPRESSO: FICHA PAUTADA GRANDE PACOTE COM 100	Papel Sulfite branco 150 g	Assistência	50
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)		
			Tamanho: 22,5 cm X 15,5 cm		
			Cintadas de 100 em 100 fichas		

10	15909	IMPRESSO: FOLHA DE OFÍCIO COM LOGOMARCA	Papel sulfite branco 75 g	Assistência 7000 Previdência 5000	12000
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d'água.		
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm		
Cintadas de 100 em 100 folhas.					
11	12238	IMPRESSO: GUIA DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	30
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
Tamanho 18,5 cm X 14 cm					
12	26422	IMPRESSO: MARCAÇÃO DE CONSULTAS	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	150
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
Tamanho 8 cm x 10 cm					
13	60852	IMPRESSO: MEMORANDO COM LOGOMARCA FOLHA AVULSA	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	10000
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d'água.		
			Tamanho A5 14,8 cm x 21 cm		
Cintadas de 100 em 100 folhas					
14	12248	IMPRESSO: NOTA DE DÉBITOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Papel auto-copiativo branco/rosa	Assistência	10
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.		
Tamanho 31 cm x 21,5 cm					

15	55604	IMPRESSO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B	Papel super bond azul 75 g	Assistência	10
			Impressão em preto 1 x 0 cor		
			Fonte Arial		
			Talão com 1 x 100 folhas, colado, microserrilhado, com folhas numeradas		
			Numeração de		
			Tamanho 26,3 cm x 10 cm		
			Modelo padrão da ANVISA		
16	15910	IMPRESSO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	Papel auto-copiativo branco/branco	Assistência	160
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.		
			Tamanho 15 cm x 20,75 cm		
			Modelo padrão da ANVISA		
17	12249	IMPRESSO: REQ. DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Papel auto-copiativo branco/rosa	Assistência	40
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.		
			Tamanho 21 cm x 31,5 cm		
18	32875	IMPRESSO: REQ. DE SOLICITAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE CARTEIRINHAS	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	16
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21,3 cm X 15,6 cm		
19	15906	IMPRESSO: REQUERIMENTO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência 25 Previdência 25	50
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm		
20	58816	IMPRESSO: REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DE DEPENDENTES	Papel sulfite branco 75 g	Previdência	5
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm		

21	65754	IMPRESSO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DEP. RES. 05/2012	Papel sulfite branco 75 g	Previdência	4
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21,3 cm X 21,3 cm		
22	31239	IMPRESSO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTES	Papel sulfite branco 75 g	Previdência	15
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm		
23	12245	IMPRESSO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ADULTO PSICOLOGIA	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	7
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
			Com logotipo		
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.		
			Tamanho 21,2 cm x 14,8 cm		

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de recompor o estoque de material impresso e para atender as demandas de consumo dos setores. Os impressos são relevantes para utilização nas funções administrativas do Instituto.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação foi elaborada sob a responsabilidade direta deste Instituto. A vencedora do certame licitatório, ao aceitá-la, assumirá a única e irrecusável responsabilidade por sua correta e completa execução.

Todos os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência e ainda conforme o modelo utilizado e disponibilizado pelo Instituto. A inobservância das especificações e dos modelos implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo a vencedora do certame efetuar a substituição sem direito à indenização.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, tanto para os itens da dotação da Assistência quanto da Previdência.

4.2 - Os materiais impressos deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de Almoxarifado. **O prédio não possui elevador.**

4.3 - Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a devida conferência das quantidades e da adequação com os modelos dos impressos fornecidos pelo Instituto será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme item 14.1 do Edital.

4.4 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Arte/Modelo dos Impressos – Anexo IX e na Proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. NOTA FISCAL E PAGAMENTO

5.1 - A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal ao IPASEM-NH, considerando que há materiais lotados na Assistência e materiais lotados na Previdência. Assim as cobranças devem obedecer à dotação a que se refere e devem ser emitidas notas separadas para cada dotação.

5.2 – O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 10 dias a contar da data da entrega.

5.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido, até o 5º (quinto) dia útil a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais.

5.4 – Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

5.5 – O preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art 5º da Lei nº 8.666/93, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura (em até 15 dias), desde que atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH.

5.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, a mesma ficará pendente com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.02650.1101 - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Previdência:

1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156.02650.1099 - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

7. OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

- I – Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, atinentes ao objeto contratual;
- III – Fornecer a arte gráfica dos impressos conforme objeto do certame;
- IV – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- I – Fornecer os materiais nos prazos mencionados e em conformidade com modelos do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais exigências do Edital;
- II – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega dos bens, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;
- III – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte e descarga resultantes desta aquisição.
- IV - Apresentar Nota Fiscal com as devidas retenções legais.
- V - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto da licitação, e seu consequente reflexo no valor do contrato;
- VI - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH;

Novo Hamburgo/RS, 12 de abril de 2017.

**JULIANA ALMEIDA
PREGOEIRA**

**ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2016.52.1204326PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Razão social da empresa proponente:

CNPJ:

Nome fantasia da empresa (se houver):

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

.....(nome da empresa)..... apresenta o seguinte preço para o objeto do Pregão Presencial nº 03/2017:

Item	Código	Material	Descrição	Dotação	Quant. Total	Preço unitário	Preço total
1	40635	IMPRESSO: AUTORIZAÇÕES MÉDICAS CAIXA COM 3000 FOLHAS	Papel sulfite branco 63 g	Assistência	20	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)				
			Micro serrilhado ao meio na horizontal				
			Com marca d'água do logotipo em cada metade da folha				
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm				
2	11602	IMPRESSO: CAPA PROCESSO AZUL	Cartolina azul 180 g	Assistência 3.000 Previdência 3.100	6.100	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor) na capa e contra capa sem impressão				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Tamanho total: 50 cm x 33 cm com 3 vincos, sendo 1 vinco central, aos 25 cm e 2 vincos a 3 cm deste primeiro, sendo um à esquerda e outro à direita, conforme modelo.				
			Cintadas de 100 em 100 capas				
3	11603	IMPRESSO: CAPA PROCESSO CONTÁBIL	Cartolina azul 180 g	Assistência	50	R\$	R\$
			Impressão na capa C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor) e contra capa sem impressão				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Tamanho 22 cm x 33 cm				
			Perfurada (dois furos)				
			Cintadas de 10 em 10 capas				

4	12234	IMPRESSO: CONTROLE PARA REVISÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	30	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
Tamanho 29,7 cm x 21 cm							
5	31685	IMPRESSO: DESPACHO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência 65	130	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)	Previdência 65			
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas				
Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm							
6	12235	IMPRESSO: ENC. MÉDICO CONTINUIDADE DE TRATAMENTO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	100	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
Tamanho 21,5 cm x 9,5 cm							
7	11753	IMPRESSO: ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM TIMBRE	Papel sulfite branco 75g	Assistência	800	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0				
			Tamanho do envelope fechado 23 cm x 11,5 cm				
8	65755	IMPRESSO: FICHA CADASTRAL	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	15	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
Tamanho 21 cm X 15,5 cm							
9	11979	IMPRESSO: FICHA PAUTADA GRANDE PACOTE COM 100	Papel Sulfite branco 150 g	Assistência	50	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)				
			Tamanho: 22,5 cm X 15,5 cm				
			Cintadas de 100 em 100 fichas				

10	15909	IMPRESSO: FOLHA DE OFÍCIO COM LOGOMARCA	Papel sulfite branco 75 g	Assistência 7.000	12.000	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d'água.				
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm				
Cintadas de 100 em 100 folhas.			Previdência 5.000				
11	12238	IMPRESSO: GUIA DE ENCAMINHAMEN TO MÉDICO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	30	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
Tamanho 18,5 cm X 14 cm							
12	26422	IMPRESSO: MARCAÇÃO DE CONSULTAS	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	150	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
Tamanho 8 cm x 10 cm							
13	60852	IMPRESSO: MEMORANDO COM LOGOMARCA FOLHA AVULSA	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	10.000	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d'água.				
			Tamanho A5 14,8 cm x 21 cm				
Cintadas de 100 em 100 folhas							
14	12248	IMPRESSO: NOTA DE DÉBITOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTA RES	Papel auto-copiativo branco/rosa	Assistência	10	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.				
Tamanho 31 cm x 21,5 cm							
15	55604	IMPRESSO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B	Papel super bond azul 75 g	Assistência	10	R\$	R\$
			Impressão em preto 1 x 0 cor				
			Fonte Arial				
			Talão com 1 x 100 folhas, colado, microserilhado, com folhas numeradas				
			Numeração de				
			Tamanho 26,3 cm x 10 cm				
Modelo padrão da ANVISA							

16	15910	IMPRESSO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	Papel auto-copiativo branco/branco	Assistência	160	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.				
			Tamanho 15 cm x 20,75 cm				
Modelo padrão da ANVISA							
17	12249	IMPRESSO: REQ. DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Papel auto-copiativo branco/rosa	Assistência	40	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.				
			Tamanho 21 cm x 31,5 cm				
18	32875	IMPRESSO: REQ. DE SOLICITAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE CARTEIRINHAS	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	16	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21,3 cm X 15,6 cm				
19	15906	IMPRESSO: REQUERIMENTO	Papel sulfite branco 75 g	Assistência 25	50	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo	Previdência 25			
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm				
20	58816	IMPRESSO: REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DE DEPENDENTES	Papel sulfite branco 75 g	Previdência	5	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm				
21	65754	IMPRESSO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DEP. RES. 05/2012	Papel sulfite branco 75 g	Previdência	4	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21,3 cm X 21,3 cm				

22	31239	IMPRESSO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTES	Papel sulfite branco 75 g	Previdência	15	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 1 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm				
23	12245	IMPRESSO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ADULTO PSICOLOGIA	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	7	R\$	R\$
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1 x 0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB				
			Com logotipo				
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.				
			Tamanho 21,2 cm x 14,8 cm				
PREÇO TOTAL GLOBAL						R\$	

O preço TOTAL GLOBAL para o fornecimento dos 23 itens, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima e de acordo com os modelos fornecidos pelo IPASEM-NH é de R\$..... (valor por extenso).....

DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

a - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos materiais impressos, concordando com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017

b - Declara que os materiais impressos ofertados estão todos de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Anexo IX – Arte/Modelo dos Impressos;

c - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de (.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

Novo Hamburgo/RS, de de 2017.

.....
(Assinatura)
Nome completo de seu(s) representante legal(s)
Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ. sob nº _____/____-__, e Inscrição estadual nº _____-__, com sede na _____, nº _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da C.I.. nº _____, residente e domiciliado na _____, cidade de _____ Estado _____, autoriza o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da C.I.. nº _____, e CPF. nº. _____-__, a representar esta empresa, na abertura dos envelopes, julgamento das propostas e análise dos documentos, referente ao Edital do **Pregão Presencial nº 03/2017**, praticando todos os atos inerentes ao certame, inclusive formular lances, firmar preços, interpor e desistir de recursos, assinar atas, bem como, tudo o mais que julgar necessário, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e normas do edital.

Para que produza os desejados efeitos legais firmo o presente.

Novo Hamburgo/RS, dede 2017.

.....
(Sócio-administrador)

Carimbo da empresa

OBS. Caso o representante seja sócio administrador da empresa o Anexo III será dispensado, mas permanece a exigência da comprovação daquela condição.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Presencial nº 03/2017**, para fins do disposto no inciso VII do Art 4º da Lei nº 10.520/2002 e em atendimento ao Edital, que: (assinalar a situação da licitante)

() Cumpre, plenamente, com os requisitos de habilitação solicitados para comporem a documentação constante em seu envelope de nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

() Cumpre os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometo-me a regularizar no prazo estipulado a que tenho direito por estar caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso seja vencedora da licitação. (a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte se dará conforme momento e especificações do item 7.1.5 do Edital)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, dede 2017.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do **Pregão Presencial nº 03/2017**, que a empresa(nome da empresa)....., não foi declarada inidônea e não está suspensa para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV, art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, não existindo fatos impeditivos até a presente data, e será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à data da sessão pública, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Novo Hamburgo/RS, dede 2017.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).,
CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Presencial nº
03/2017**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº
9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Novo Hamburgo/RS, dede 2017.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NH**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).,
CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Presencial nº
03/2017**, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo
que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges,
companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau
inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-
Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e
titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de
Novo Hamburgo.

Declara, também, que os profissionais que prestarão os serviços não
possuem vínculo funcional com o Município e que, caso venha a ocorrer, o Instituto será
devidamente informado.

Novo Hamburgo/RS, dede 2017.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu **representante legal**, o(a) Sr(a).
....., CI nº....., CPF nº e seu
Contador/Técnico Contábil responsável, o(a) Sr(a)., CI
nº....., CPF nº e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
sob o nº, **DECLARAM**, para fins do disposto no item 7.1.5 e subitens do edital do **Pregão
Presencial nº 03/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA** – Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Conforme inciso II do Artigo
3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, dede 2017.

.....
(nome completo e assinatura do
Representante Legal)

Carimbo da empresa

.....
(nome completo, assinatura
e número de inscrição no CRC)

ANEXO IX
ARTE/MODELO DOS IMPRESSOS

www.ipasemnh.com.br